



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete da Vereadora Cláudia Gomes – DEM

0278/2020

INDICAÇÃO Nº _____ / 2020

Dispõe sobre a instituição do Programa “Farmácia Popular do Pet”, no âmbito do Município de Fortaleza, na forma que indica.

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

A Vereadora abaixo signatária, no uso de suas atribuições legais, vem com o devido respeito a Vossa Excelência submeter à apreciação desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que a mesma retorne a esta Casa sob a forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 08 DE Out. DE 2020.


Vereadora Cláudia Gomes
DEM





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete da Vereadora **Cláudia Gomes** – DEM

0 2 7 8 / 2 0 2 0

INDICAÇÃO Nº _____
PROJETO DE LEI Nº _____

Dispõe sobre a instituição do Programa “Farmácia Popular do Pet”, no âmbito do Município de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º - Fica instituído o Programa “Farmácia Popular do Pet”, com o objetivo de fornecer, a preços populares, medicamentos necessários ao tratamento de animais.

Art. 2º - Pessoas de renda comprovadamente baixa, ONGs (Organizações Não Governamentais) e protetores de animais terão preferência na compra dos medicamentos a preços acessíveis.

Art. 3º - São considerados medicamentos de uso veterinário todos os preparos de fórmula química, farmacêutica, biológica ou mista, com propriedades definidas, destinados a prevenir, diagnosticar ou curar doenças dos animais ou que possam contribuir para manutenção da higiene animal.

Art. 4º - É facultado ao Poder Executivo Municipal firmar convênios com órgãos federais, municipais e entidades da sociedade civil para dar cumprimento aos objetivos desta lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete da Vereadora **Cláudia Gomes** – DEM

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM DE DE 2020.**


**Vereadora Cláudia Gomes
DEM**



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete da Vereadora **Cláudia Gomes** – DEM

JUSTIFICATIVA

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil já é o segundo país em população total de animais de estimação. Conforme o Instituto *Pet* Brasil, nosso país é o segundo principal mercado *pet* do mundo, perdendo apenas para os Estados Unidos.

Tendo em vista o crescimento significativo da população de animais no Brasil, é fundamental garantir a saúde dos mesmos e também daqueles que deles cuidam.

O tratamento dos animais, além de ser uma questão humanitária, é também um caso de saúde pública e ambiental. Entendemos ser de fundamental importância a instituição do Programa “Farmácia Popular do *Pet*”, no âmbito do Município de Fortaleza, possibilitando às pessoas carentes a compra, a preços acessíveis, de medicamentos veterinários indispensáveis para a saúde dos animais.

Sabemos que é alto o custo dos medicamentos para garantir a saúde dos animais, por essa razão, muitas vezes as pessoas perdem seus companheiros de estimação por não terem condições financeiras para arcar com os custos de um tratamento.

Vale destacar, ainda, que diversas organizações e protetores independentes de Fortaleza acolhem animais abandonados todos os dias e possuem um alto custo para garantir a alimentação e a saúde desses animais.

A instituição da “Farmácia Popular do *Pet*”, com a oferta de medicamentos a preços populares, certamente ajudará na manutenção do bem-estar dos animais.

Ante o exposto, peço o apoio dos colegas para a aprovação da matéria, tendo em vista a importância da mesma para a população de Fortaleza.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA EM DE DE 2020.**


Vereadora Cláudia Gomes
DEM